

## Carta aos Professores e Gestores Escolares

Caro(s) servidor(es),

É com entusiasmo que anunciamos o projeto Grêmios no Centro de Mídias e Conviva-SP - 2021, que visa fomentar o protagonismo estudantil e a otimização da convivência escolar, por meio de uma grande plataforma de comunicação, troca de experiências e pautas formativas que auxiliarão os estudantes gremistas a implementar as ações do Grêmios em suas unidades escolares. Para isso, nada melhor que utilizar o Centro de Mídias da Educação de São Paulo, reconhecido internacionalmente como exemplo de política pública voltada para a educação de crianças e jovens, e que cada vez mais alcança estudantes e professores da rede, com números impressionantes de visualizações de seus conteúdos. Os estudantes gremistas poderão contar com um canal exclusivo no aplicativo CMSP, formando uma grande comunidade pela qual poderão compartilhar boas práticas, produzir e apresentar conteúdos voltados para a formação de estudantes gremistas, fortalecendo a gestão democrática nas escolas. Além disso, cada Equipe de Coordenação Gremista poderá contar com dois **Coordenadores de Relações Sociais CMSP e Conviva-SP**, função que integrará as chapas concorrentes no pleito de cada unidade escolar.

Estes representantes deverão se articular com o POC e/ou Vice-Diretor da escola, para oportunizar a conscientização dos demais estudantes, participando das ações voltadas à Melhoria da Convivência Escolar. Também, periodicamente, participarão de reuniões formativas convocadas pela Diretoria de Ensino Região. Cada DE fará a indicação, por meio de eleição, de um representante (estudante) para compor o Grupo do Polo Regional, ao qual pertence, e cada polo indicará um representante para participar das reuniões estaduais, junto à Secretaria da Educação, que fará formações e proporcionará diálogos e escutas, para sincronizar ações e aventar novas ideias para que toda a rede possa crescer unida.

Professores e gestores, salientamos que o papel de vocês é de extrema importância para o sucesso da implantação do grêmios, bem como seu exercício durante todo o ano letivo. O direito à livre associação de estudantes é considerado fundamental e assegurado por lei. O grêmios representa um valioso espaço de aprendizagem quanto à organização social em prol de um bem comum, do exercício da cidadania plena e valorização da democracia enquanto instrumento de atuação do indivíduo na sociedade. Por isso, convidamos os profissionais da rede a retomarem a legislação vigente quanto às diretrizes para a participação democrática dos estudantes nas escolas, bem como o Estatuto Estadual do Grêmios elaborado pela Equipe de Gestão Democrática da SEDUC-SP e planejar, com seus pares, a melhor maneira de abordar essa temática com os estudantes, no retorno às aulas:

- **Estatuto Estadual do Grêmio Estudantil - Equipe Gestão Democrática - SEDUC-SP**  
- [https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro\\_negretti\\_educacao\\_sp\\_gov\\_br/\\_layouts/15/guestaccess.aspx?docid=07e9d23f7462b4c72856938b8d75f4981&authkey=AfdY5EFyIPy\\_kQBhAbS7eh0&e=etfsMh](https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/guestaccess.aspx?docid=07e9d23f7462b4c72856938b8d75f4981&authkey=AfdY5EFyIPy_kQBhAbS7eh0&e=etfsMh)
- **Lei 9394 - 20/12/1996** - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Art. 12 -13 e 14 - Estabelece diretrizes para uma educação Democrático/ participativa nas Unidades Escolares)
- **Lei nº 8069 - 13/07/1990** - <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html> (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Cap. IV - artigo 53 - parágrafo IV)
- **Lei nº 7398 - 04/11/1985** - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7398.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7398.htm) (Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá providências correlatas)
- **Comunicado SE de 26 de setembro de 1986**  
[http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/notas/comSE26\\_09\\_86.htm](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/notas/comSE26_09_86.htm) Esclarece sobre a implantação e implementação dos grêmios estudantis
- **Lei 15.667 -12/01/2015** - <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2015/lei-15667-12.01.2015.html> (Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados.)

Em breve, divulgaremos todas as possibilidades de atuação dos estudantes gremistas no Canal do Grêmio do CMSP e Conviva-SP.

Contamos com vocês!

Um Forte Abraço e até breve!